

Mensagem nº 408

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Esporte, crédito especial no valor de R\$ 131.395.201,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Esporte, crédito especial no valor de R\$ 131.395.201,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Esporte, crédito especial no valor de R\$ 131.395.201,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive emenda de bancada estadual, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 14 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Esporte, no valor de R\$ 131.395.201,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e um reais).

2. A solicitação visa incluir novas categorias de programação nos orçamentos vigentes daqueles órgãos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	20.304.001	20.304.001
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20.304.001	20.304.001
Ministério do Trabalho e Emprego	591.200	591.200
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	591.200	591.200
Ministério do Esporte	110.500.000	110.500.000
Ministério do Esporte (Administração direta)	110.500.000	87.400.000
Autoridade Pública Olímpica - APO	0	23.100.000
Total	131.395.201	131.395.201

3. No âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação, o crédito decorre de solicitação da Bancada de Deputados e Senadores do Estado do Maranhão no Congresso Nacional para adequar a emenda de sua autoria, a fim de apoiar a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA na expansão da Cidade Universitária Paulo VI, em São Luis, no Estado do Maranhão, conforme Ofício OFDPF 019/2015, de 15 de junho de 2015, do Coordenador da referida Bancada, Deputado Pedro Fernandes.

4. Com relação ao Ministério do Trabalho e Emprego, visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente daquele órgão para atender despesas relacionadas às contribuições anuais da Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP e do Centro Interamericano para o Desenvolvimento do Conhecimento na Formação Profissional - CINTERFOR.

5. No âmbito do Ministério do Esporte, objetiva a implantação de infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, tais como obras em complexos desportivos para treinamento de atletas; aquisição de equipamentos esportivos; e conclusão de empreendimentos diretamente relacionados à realização do evento.

6. Cabe ressaltar que os recursos necessários ao atendimento do pleito são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emenda de bancada estadual, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - LDO-2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, pois tratam de remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das novas programações, cuja execução fica condicionada aos limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

8. Finalmente, vale destacar que, no âmbito dos Programas “2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão” e “2035 - Esporte e Grandes Eventos Esportivos”, os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei e que, no que se refere ao Programa “0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais”, não haverá alteração, tendo em vista tratar-se de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da mesma Lei.

9. Cumpre esclarecer, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos Ministérios envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

Aviso nº 472 - C. Civil.

Em 14 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Esporte, crédito especial no valor de R\$ 131.395.201,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão OPERACÕES ESPECIAIS								20.304.001
12 364	2032 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais								20.304.001
12 364	2032 0048 7303	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Município de São Luís - MA (Cidade Universitária Paulo VI)								20.304.001
			F	3	2	30	0	100	5.361.000	
			F	4	2	30	0	100	14.943.001	
TOTAL - FISCAL									20.304.001	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									20.304.001	

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais OPERACÕES ESPECIAIS								591.200
28 846	0910 0172	Contribuição à Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP								122.480
28 846	0910 0172 0002	Contribuição à Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP - No Exterior								122.480
28 846	0910 09GY	Contribuição ao Centro Interamericano para o Desenvolvimento do Conhecimento na Formação Profissional - CINTERFOR								468.720
28 846	0910 09GY 0002	Contribuição ao Centro Interamericano para o Desenvolvimento do Conhecimento na Formação Profissional - CINTERFOR - No Exterior								468.720
			F	3	2	80	0	174		
			F	3	2	80	0	174		
TOTAL - FISCAL									591.200	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									591.200	

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
---------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	---------------------------------------------------------

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos							110.500.000
		PROJETOS							
27 811	2035 14TQ	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016							110.500.000
27 811	2035 14TQ 0033	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	3	40	0	100	110.500.000
			F	4	3	40	0	118	109.500.000
									1.000.000
TOTAL – FISCAL									110.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									110.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							20.304.001
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	2032 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							20.304.001
12 364	2032 0048 7278	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Maranhão - Campus de São João dos Patos - No Estado do Maranhão	F	3	2	30	0	100	5.361.000
			F	4	2	30	0	100	14.943.001
TOTAL – FISCAL									20.304.001
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									20.304.001

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2071	Trabalho, Emprego e Renda							591.200
		ATIVIDADES							
11 332	2071 2C45	Agenda Nacional de Trabalho Decente							591.200
11 332	2071 2C45 0001	Agenda Nacional de Trabalho Decente - Nacional							591.200
			F	3	2	90	0	174	591.200

TOTAL - FISCAL	591.200
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	591.200

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
	2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos						87.400.000
		ATIVIDADES						
27 811	2035 20D8	Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016						15.000.000
27 811	2035 20D8 0001	Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - Nacional	F	3	2	50	0	100
27 811	2035 20JO	Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor						1.000.000
27 811	2035 20JO 0001	Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional	F	3	2	90	0	118
		PROJETOS						
27 811	2035 14TP	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento						64.000.000
27 811	2035 14TP 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento - Nacional	F	4	2	40	0	100
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
27 811	2035 09HW	Concessão de Bolsa a Atletas						7.400.000
27 811	2035 09HW 0001	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional	F	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL								87.400.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								87.400.000

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51204 - Autoridade Pública Olímpica - APO

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
	2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte						23.100.000
		ATIVIDADES						

27 122	2123 20EE	Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO							23.100.000
27 122	2123 20EE 0001	Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO - Nacional	F	3	2	71	0	100	23.100.000
TOTAL – FISCAL									23.100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.100.000